



Ata n.º 2

Procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Assistente Técnico - Ref. OE201811/0213-Ref. C

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, nos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum de regularização, para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na BEP – Bolsa de Emprego público a nove de novembro de dois mil e dezoito, estando presentes o Presidente do Júri, Jorge Paulo Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ansião, o 1.º vogal Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Ansião e o 2.º vogal Fernando Jorge Baptista Rodrigues, Técnico Superior da Câmara Municipal de Ansião para nos termos do artigo 29º da portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, proceder à análise das candidaturas apresentadas pelos candidatos.

Verificados os requisitos de admissão dos candidatos a concurso, procedeu-se à elaboração da lista de admitidos e excluídos:

O júri deliberou por unanimidade, admitir o(s) candidato(s) a seguir indicado(s), atendendo a que cumpre(m) os requisitos do aviso de abertura do procedimento.

Nome do Candidato
Cláudia Isabel Ribeiro Gonçalves
Maria Teresa Afonso Teixeira

O júri deliberou também, por unanimidade, excluir o(s) candidato(s) abaixo, pelos motivos indicados:

Nome do Candidato	Observações
Maria de Fátima dos Santos Jordão	a)

a) *Por não cumprir os requisitos, constantes no aviso de abertura, aos quais se referem, o ponto 12.3 nas suas alíneas a) Não ser legível ante o PREVAP do aviso de abertura; e b) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos (9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro).*

O júri deliberou ainda, promover a audiência dos interessados, para que, no prazo de 10 dias úteis, possam apresentar os motivos de eventual não concordância com a exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Ansião.

Mais deliberou o júri, dar devida publicidade à presente ata, bem como à lista definitiva dos candidatos admitidos, mediante a sua afixação nos Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica da Câmara Municipal de Ansião – www.cm-ansiao.pt, para efeitos de consulta por qualquer interessado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri,



1º Vogal efetivo,



2º Vogal suplente,

